

PROCESSO ADMINISTRATIVO SESC-AR/RN
Nº 00062/2026



CONCORRÊNCIA Nº CC 001/2026

SESSÃO DE ABERTURA: 12/08/2026

HORÁRIO: 9h

LOCAL: RUA PADRE JOÃO DAMASCENO, 1935, LAGOA NOVA, NATAL/RN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, SOB DEMANDA, COM VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, ADMITIDA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1.593/2024, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC-AR/RN.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VERIFICAR ITEM 7.5 DO EDITAL

RESUMO

AMOSTRA/CATÁLOGO/VISITA TÉCNICA/VISTORIA: AMOSTRA

TIPO: MENOR PREÇO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: ATÉ O DIA 07/08/2026

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: LÍDIA COSMO

Para mais informações, acessar:

<https://sescrn.com.br/paginacitacoes> ou utilize o QR CODE

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 54E7-1102-FA92-E3E0.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 54E7-1102-FA92-E3E0.

ÍNDICE DO EDITAL

- 1 – DO OBJETO
- 2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS
- 3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 4 – DO CREDENCIAMENTO
- 5 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
- 6 – DA PROPOSTA
- 7 – DA HABILITAÇÃO
- 8 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- 9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 10 – DAS AMOSTRAS
- 11 – DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR
- 12 – DO RECURSO
- 13 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
- 14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 15 – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
- 16 – DAS SANÇÕES
- 17 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
- 18 – DA SUBCONTRATAÇÃO
- 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 20 – DOS ANEXOS
- 21 – DO FORO

ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO
- ANEXO II – MODELOS PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO IV – MODELOS PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL nº 026/2026
CONCORRÊNCIA SESC - AR/RN N.º CC 001/2026
TIPO MENOR PREÇO
REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução 1.593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, bem como legislação correlata, o qual juntamente com as cláusulas e condições estabelecidas regerão o presente Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, SOB DEMANDA, COM VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, ADMITIDA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1.593/2024, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC-AR/RN, conforme QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES na planilha descritiva, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2 - Os quantitativos descritos neste instrumento são meramente estimativos, baseados em previsão de demanda, e não vinculam o Sesc-AR/RN a compromisso futuro de contratação.

2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

2.1 – O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, para download no site do SESC RN, no seguinte endereço eletrônico sescrn.com.br/pagina-licitacoes.

2.2 – Qualquer pessoa poderá solicitar pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado até o dia 07/08/2026, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/RN, por e-mail, no endereço cpl@rn.sesc.com.br.

2.2.1 – Caberá à Comissão de Licitação do Sesc, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre o pedido de esclarecimento.

2.2.2 – Todos os esclarecimentos tempestivos serão publicados no site do SESC RN: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/> com a devida resposta fundamentada.

2.2.3 – Acolhido o pedido de esclarecimento contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão substancialmente o edital, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>.

2.2.4 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site da entidade, www.sescrn.com.br/licitacoes, podendo utilizar-se de meios

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 54E7-1102-FA92-E3E0.

alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento deles.

2.3 - Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 - As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.

2.5 - Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Sesc.

2.6 - A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, de forma subsidiária, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes, ficando, de toda forma, o interessado obrigado a acessar o site do Sesc RN para verificar o andamento do certame.

2.6.1 - Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor no site do SESC RN: sescrn.com.br/pagina-licitacoes.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam a todas as condições exigidas neste edital.

3.2 – Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, exceto:

- a) Pessoas jurídicas suspensas de licitar com o SESC e/ou outras entidades do Sistema S;
- b) Pessoas jurídicas em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- c) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando, independentemente do percentual de participação no Capital Social;
- d) Cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações

Zpara o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ela deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração da futura ata.

3.4 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

3.5 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

3.6 – Aplica-se à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em participar do certame deverão estar representados por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

4.2 - Para fins de credenciamento a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1. Caso o representante seja sócio/administrador e/ou administrador não sócio, deverá apresentar:

4.2.1.1 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais ou outro instrumento de registro comercial, ou, ainda, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

a) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

4.2.1.2 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) sócio (s) /administrador (es) que tenha(m) poder de representação, com firma reconhecida, assinatura gov.br ou assinatura eletrônica ICP Brasil;

4.2.1.3 - Ficando dispensado a apresentação da carta de credenciamento.

4.2.1.4 - Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3 - Caso o representante NÃO seja sócio/administrador e/ou administrador não sócio, deverá apresentar:

4.3.1 - **Carta de Credenciamento**, conforme anexo III, documento 02, que poderá ser substituída por **Procuração** ou **Instrumento Particular**, constando poderes para praticar

todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada, assinado (a) pelo sócio/administrador ou administrador não sócio que tenha poder para constituir mandatários, com firma reconhecida, assinatura gov.br ou assinatura eletrônica ICP Brasil;

4.3.2 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) representante (s) designado, com firma reconhecida, assinatura gov.br ou assinatura eletrônica ICP Brasil;

4.3.3 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais ou outro instrumento de registro comercial, ou, ainda, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.3.4 – **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) **sócio/administrador e/ou administrador não sócio;**

4.4 - Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

4.5 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES SEPARADAMENTE E NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

4.6 - Caso os licitantes apresentem documentos não autenticados, a Comissão de Licitação poderá, excepcionalmente, realizar autenticação de documentos no ato da sessão, desde que confrontados com os documentos originais.

4.7 - A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante/sócio de se manifestar e responder durante a sessão.

4.8 - Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados nas demais fases do certame.

4.9 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do Anexo II, Documento 2, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

4.10 - Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando este informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

4.11 - Além da Declaração, para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas poderão apresentar seu documento de constituição quando ele

informar a referida condição ou, ainda, certidão simplificada da junta comercial do Estado de domicílio da empresa.

5 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1 - É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

5.2 - A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no Sesc-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

5.3 - Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho.

5.4 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao presidente da comissão de licitação os seguintes documentos:

5.4.1 - Envelopes contendo os documentos exigidos para Proposta Comercial e Habilitação, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

- a) O envelope contendo a Proposta Comercial, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante, conforme modelo abaixo:

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 01

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº CC XXX/2026

OBJETO: XXXXXXXXXX;

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 54E7-1102-FA92-E3E0.

DATA: XX/XX/2026

HORÁRIO: xxxx

- b) O envelope contendo os Documentos de Habilitação, necessariamente, deverá ser opaco, lacrado e identificado, devendo constar o telefone para contato direto com o representante, conforme modelo abaixo:

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 02

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº CC XXX/2026

OBJETO: XXXXX

DATA: XX/XX/2026

HORÁRIO: xxxx

5.5 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, podendo ser entregue até a abertura da sessão pública.

5.6 - Concluída a fase de Credenciamento não será permitida a entrada de novos licitantes.

5.7 - A participação na presente Licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Instrumento Convocatório e dos seus Anexos.

6 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 1

6.1 – Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

6.2 - As propostas deverão atender às seguintes exigências:

6.2.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

6.2.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

6.2.3 – Deverá apresentar: **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE TOTAL, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** em moeda corrente nacional.

6.2.4 – Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação.

6.2.5 – A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

6.2.5.1 Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, ficará estipulado o prazo de **90 (noventa) dias**.

6.2.6 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o instrumento contratual assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.3 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

6.4 – Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.5 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório;

6.6 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

7.1 O licitante vencedor deverá encaminhar a seguinte documentação:

7.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do(s) sócio(s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

b) **Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

c1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de “Sociedades por Ações”, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

e) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de “empresário individual”.

f) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

7.1.1.1 – As empresas participantes deverão apresentar objeto social expresso no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 – **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, válida;

7.2.2 – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto à Receita Federal do Brasil, válida;

7.2.3 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Fazenda Estadual, juntamente com a certidão quanto à dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte, válida;

7.2.4 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte, válida;

7.3 – REGULARIDADE FISCAL TARDIA:

7.3.1 – As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (certidão vencida), atendendo ao que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

7.3.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e/ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, válida;

7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

7.5.1.1 **Atestado de capacidade técnica:** Pelo menos 1 (um) atestado, datado e emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu produtos compatíveis com os objetos desta licitação, indicando que os termos contratuais foram integralmente cumpridos, conforme modelo sugerido no Anexo IV, Documento 4;

7.5.1.1.1 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes;

7.6 – Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

7.6.1 – Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz. Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do Anexo IV, Documento 1.

7.6.2 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do Anexo IV, Documento 2;

7.6.3 - Declaração de Sustentabilidade, nos termos do Anexo IV, Documento 3;

7.7 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA (S), o Sesc-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

7.8 - Caso o estabelecimento que for executar a contratação for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.9 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

7.10 – Havendo a inabilitação de todas as licitantes, o presidente da comissão de licitação poderá estipular um prazo para apresentação somente dos documentos que deram causa à inabilitação, escoimados das causas dessa.

8 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 - A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

8.2 - A Comissão de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

8.3 - Após o anúncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de “Proposta” e “Documentação” dos representantes, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

8.4 - Aberto o primeiro envelope (proposta), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 - Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

8.6 - O critério de julgamento a ser considerado é o de **MENOR PREÇO**. A seleção da proposta mais vantajosa ocorrerá mediante a comprovação dos critérios abaixo estabelecidos.

8.7 - Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

8.7.1 - O presidente da comissão de licitação fará uma ordem classificatória das propostas das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 10% (dez por cento), e outra ordem classificatória com as propostas das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

8.7.2 - Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e enquadrada na situação de empate ficto a possibilidade de apresentar nova proposta com valor inferior à proposta de menor preço classificada.

8.7.3 - No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

8.7.4 - Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.7.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão, se tratando de questionamento presencial;

8.8 - A Comissão de Licitação poderá solicitar à(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s) no prazo estabelecido em Edital, contado da solicitação feita pelo Sesc/RN ou da intimação na própria sessão, a apresentação de amostra(s) do(s) respectivo(s) item(ns) ou Lote(s).

8.9 - Finalizada a fase de ANÁLISE DAS PROPOSTAS, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas), ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AMOSTRA(S), caso tenha(m) sido solicitada(s), e CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á à abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da(s) licitante(s) mais bem classificada(s). Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.10 - A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

8.11 – Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á o chamamento da próxima subsequente. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

8.12 - Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão à disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

8.13 - Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

8.14 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.15 - Serão ordenadas as fases do certame previstas nos incisos I a VI, do Art. 26, da Resolução Sesc nº 1.593/2024, de acordo com o objeto e o critério de julgamento da licitação.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento das propostas das empresas classificadas é o de **MENOR PREÇO**.

9.2 – A comissão examinará as propostas para verificar se elas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

9.3 - Havendo negociação do valor ofertado, a(s) licitante(s) classificada(s) deverá(ão), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da aceitação do valor negociado, apresentar ao Presidente da Comissão de Licitação a proposta comercial ajustada.

9.3.1 – Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

9.4 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

9.4.1 – Após análise técnica, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço por lote, estejam em desacordo com o Edital e seus ANEXOS, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

9.5 – Havendo a desclassificação de todas as propostas, o presidente da comissão de licitação poderá estipular um prazo, para apresentação de propostas retificadas.

9.6 - Após o julgamento final da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, o resultado será publicado no site do SESC, no endereço www.sescrn.com.br/licitacoes, na aba de licitações podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail).

9.7 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

10 – DAS AMOSTRAS

10.1 - O Sesc AR/RN solicitará a empresa classificada em primeiro lugar, AMOSTRA dos produtos ofertados (na embalagem original), **apenas para os itens listados**, contendo no mínimo as especificações constantes no Anexo II, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do (edital, pregão, do lote) e item respectivo.

10.1.1 Para os **produtos em que há sugestão de marcas**, não é necessário o envio de amostras, exceto se a marca ofertada divergir das sugeridas no descritivo do Anexo II.

10.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal pelo Sesc AR/RN, aos cuidados da Comissão de Licitação, no endereço abaixo:

Casa do Comércio - Área de Licitações 2º Andar

Rua Padre João Damasceno, 1935 - CEP 59075-760 - Lagoa Nova – Natal/RN

Horário para entrega: das 08h às 16h (Segunda à Sexta).

10.3 - Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar junto com as amostras a descrição do item entregue (marca e quantidade) com identificação da empresa, em documento com papel timbrado da mesma e assinado pelo seu representante legal em duas vias. Ainda neste documento, a empresa deverá autorizar a utilização das amostras na produção de preparações,

com o objetivo de comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências deste Termo e Especificações (ANEXO II)

10.4 - As amostras serão analisadas em **até 05 (cinco) dias úteis**, com base nos seguintes critérios para avaliação: qualidade e durabilidade.

a) Qualidade: Apresentar informações adequadas, claras, com especificação correta de quantidade, características, composição, prazo de validade, bem como riscos que apresentam à saúde e segurança do consumidor.

b) Durabilidade: Resistência ao uso diário dentro do prazo de validade.

10.5 - Os produtos importados devem seguir as mesmas recomendações dos nacionais e as informações devem estar em língua portuguesa.

10.6 - A amostra será analisada, em até **05 (dias) dias úteis**, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por técnico especialmente designado para tal finalidade, que elaborará relatórios de análise técnica que serão utilizados pela Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

10.7 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADO o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não a apresentar, devendo ser chamados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

10.8 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **03 (três) dias úteis** após a Homologação, em endereço que será indicado pela Comissão de Licitação.

10.9 - As amostras não retiradas nos prazos mencionados poderão ser descartadas pelo Sesc AR/RN, não cabendo nenhum recurso por parte da Proponente, neste sentido.

10.10 - O Sesc AR/RN reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora, do lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

10.11 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados como quantitativos a serem entregues.

10.12 - As amostras serão válidas somente para esta Licitação, no Sesc AR/RN.

10.13 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

11 – DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

11.1 Após a verificação da regularidade dos documentos de habilitação e a conformidade da proposta ajustada, e considerando atendidas todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação procederá com o JULGAMENTO FINAL, e o licitante vencedor será DECLARADO VENCEDOR.

12 - DO RECURSO

12.1 - Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão de Licitação do SESC/AR-RN, via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão. A contagem do prazo será conforme o subitem 18.4 deste Edital.

12.2 - O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

12.3 - A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da decisão.

12.4 - Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente do SESC/ARRN ou por quem está delegar competência, contados da data final para sua interposição.

12.5 - Os interessados poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail cpl@rn.sesc.com.br. O processo poderá ser consultado fisicamente no endereço descrito no preâmbulo do Edital ou digitalmente em página eletrônica, que será disponibilizada posteriormente.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

13.1 – Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação e adjudicação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO.

13.2 – Depois de homologada e adjudicada, o licitante vencedor, será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.3 – A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

13.4 - Quando o convocado não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

13.5 - A recusa injustificada em assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:

13.5.1 - Perda do direito à contratação;

13.5.2 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

13.5.3 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

13.6 - A Administração poderá realizar a homologação parcial da licitação, por lote ou item, quando a interposição de recurso administrativo com efeito suspensivo, decisão judicial ou outra circunstância superveniente afetar apenas parte do objeto licitado, permitindo a homologação dos demais lotes ou itens regularmente concluídos e não alcançados pela suspensão, em observância aos princípios da eficiência, celeridade, economicidade, segurança jurídica e interesse público.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 - A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, conforme previsto no do art. 45 da Resolução Sesc nº 1.593 de 2024.

14.2 - Em caso de prorrogação de vigência da presente Ata, as condições iniciais serão reestabelecidas, inclusive quanto aos quantitativos.

14.3 - As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

14.4 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir as condições estabelecidas, ficando sujeita às penalidades caso as descumpra.

14.5 - Se o vencedor retirar sua proposta e/ou não cumprir as obrigações contraídas, ficará passível às penalidades cabíveis, inclusive a suspensão de licitar nos termos **da resolução Sesc 1.593/2024** e serão convocadas as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

14.6 - O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

14.7 - Devido à peculiaridade da contratação, em observância aos princípios da economicidade, a aquisição dos produtos será fracionada em relação ao montante registrado, isto é, na medida da necessidade da entidade.

14.8 - A licitante que assinar a Ata de Registro de Preço deverá manter na fase contratual as mesmas condições dos documentos de habilitação da fase licitatória, sob pena de sobrestar a contratação.

14.9 - Os registrados são obrigados a guardar, assim na conclusão da Ata de Registro de Preços, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

15 - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A ata de registro de preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade Registrante e/ou por outros Serviços Sociais Autônomos, respeitadas as condições estabelecidas nos arts. 52 a 55, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

15.2 - As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos neste instrumento.

15.3 - O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

16 – DAS SANÇÕES

16.1 - Das sanções relativas à licitação:

16.1.1 - As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

16.1.2 - Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

16.1.3 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SESC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Sesc/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3

8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

16.1.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

16.1.5 - As sanções previstas nas alíneas 14.5.1 e 14.5.3 poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.1.6 - No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

16.1.7 - A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise.

16.2 - A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN.

17 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 - Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Sesc-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

17.1.1 - Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

17.1.2 - A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

17.1.3 - Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

17.2 - O SESC-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.sesc.com.br.

17.3 - O SESC-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

17.4 - Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

17.5 - Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 - A Registrada poderá subcontratar apenas o serviço de transporte dos produtos, sem transferência da responsabilidade contratual perante o Sesc.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19 - As decisões relativas a esta licitação e eventuais alterações no Edital e seus anexos serão comunicadas no endereço www.sescrn.com.br/licitacoes.

19.2 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante vencedor, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta apresentada. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.

19.3 - Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

19.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC-AR/RN.

19.5 - Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o SESC-AR/RN reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

19.6 - A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução nº 1.593/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do SESC-AR/RN, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

19.7 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.

19.8 - É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.9 - A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante mais bem classificada para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

19.10 - Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o Art. 29, parágrafo único, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

19.11 - É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024).

19.12 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.13 - Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

19.14 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

19.15 - A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

19.16 - Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados em qualquer fase da licitação.

19.17 - Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo presidente da comissão de licitação na ata da sessão licitatória.

20 – DOS ANEXOS

20.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Doc 01	Termo de Referência
	Doc 02	Descrição do Objeto
Anexo II	Doc 01	Modelo de Credenciamento
	Doc 02	Modelo de Declaração do Porte da Empresa
Anexo III	Doc 01	Modelo de Proposta
Anexo IV	Doc 01	Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art 7º da CF/88
	Doc 02	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
	Doc 03	Modelo de Declaração de Sustentabilidade
	Doc 04	Modelo de Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica
	Doc 05	Modelo de Questionário Due Diligence
	Doc 06	Modelo de Declaração Due Diligence
Anexo V	Doc 01	Minuta da Ata de Registro de Preços

21 – DO FORO

21.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal.

Natal (RN), agosto de 2026

Gedson Bezerra Nunes
DIRETOR REGIONAL DO SESC-AR/RN

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 54E7-1102-FA92-E3E0.

ANEXO I
DOCUMENTO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 001/2026

1 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, SOB DEMANDA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO PRORROGAR, EM ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC-AR/RN, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidos no ANEXO II, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais de uso contínuo, necessários à reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas das unidades operacionais, visando manter o pleno funcionamento indispensáveis nas atividades administrativas e nas ações pedagógicas, dando suporte às tarefas e ações operacionais do SESC-AR/RN. A demanda está sustentada no histórico de consumo do exercício de 2025 e na projeção de crescimento das unidades para o ano de 2026, implicando aumento proporcional na utilização de materiais.

2.2 - A adoção do julgamento por lote e por item fundamenta-se nas características dos materiais e nas condições do mercado fornecedor. Os itens de natureza semelhante e comercialização conjunta foram agrupados em lotes para promover maior economicidade, eficiência logística e melhor gestão contratual, sem prejuízo à competitividade. Já os materiais com características específicas ou mercados distintos permaneceram individualizados, de modo a ampliar a participação de fornecedores e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa. Assim, a forma de julgamento adotada concilia eficiência, competitividade e economicidade.

2.3 - Além disso, a definição dos quantitativos solicitados está fundamentada na **metodologia da Curva ABC**, aplicada ao controle de estoque do Centro de Distribuição. Essa metodologia permite identificar, com base nos dados de consumo efetivo e no valor agregado de cada item, aqueles materiais que têm **maior impacto operacional**, tanto sob o ponto de vista financeiro quanto logístico, assegurando dimensionamento adequado do estoque mínimo e evitando interrupções nas rotinas de limpeza e manutenção.

2.4 - Durante a análise de consumo, verificou-se que os itens classificados como **Curva A** — responsáveis por aproximadamente 80% do valor movimentado — possuem **alta rotatividade e impacto direto** na prestação dos serviços essenciais (ex.: detergentes, desinfetantes, panos multiuso, sacos de lixo, papel toalha e materiais utilizados diariamente pelas equipes de limpeza e cozinha). Esses itens, portanto, demandam **reposição contínua e estoques mínimos mais elevados**, de forma a evitar desabastecimento e paralisação de atividades críticas.

2.5 - Os itens classificados como **Curva B**, que representam cerca de 15% do valor total movimentado, apresentam rotatividade intermediária e são essenciais para manter a regularidade das operações (ex.: químicos de uso periódico, acessórios de limpeza e utensílios de apoio). Para

esse grupo, o estoque mínimo foi calculado de forma proporcional ao histórico de reposição, garantindo equilíbrio entre disponibilidade e custo de armazenagem.

2.6 - Por fim, os itens da **Curva C**, de baixa rotatividade e menor impacto financeiro, mas ainda necessários às atividades institucionais, foram dimensionados com estoques mínimos reduzidos, evitando excesso de materiais parados sem comprometer a continuidade dos serviços.

2.7 - A utilização da Curva ABC permite ao CD operar com maior previsibilidade e assertividade na gestão de suprimentos, assegurando que os itens essenciais estejam sempre disponíveis, evitando desperdícios, prevenindo falhas no abastecimento e reforçando a eficiência administrativa. Dessa forma, os quantitativos solicitados não apenas refletem o consumo histórico, mas também uma estratégia de abastecimento alinhada às melhores práticas de gestão de materiais, garantindo sustentabilidade operacional, racionalização de custos e aderência às demandas crescentes das unidades do SESC no Rio Grande do Norte.

2.8 - O fornecimento abrangerá as unidades do SESC-AR/RN. Os produtos serão utilizados visando atender as necessidades inerentes às atividades dos programas Administração, Assistência, Nutrição, Cultura, Educação, Lazer e Saúde, em conformidade com o Programa de Trabalho nas seguintes unidades:

- a) Sesc Ler Nova Cruz;
- b) Sesc Ler São Paulo do Potengi;
- c) Sesc Ler Zona Norte;
- d) Sesc Macaíba;
- e) Sesc Odontologia;
- f) Sesc Potilândia;
- g) Sesc Sede (Administração Regional);
- h) Unidade Rio Branco;
- i) Unidade Cidade Alta;
- j) Teatro Sandoval Wanderley
- k) Enseada Praia Hotel.

2.9 - O presente Termo de Referência tem por objetivo informar o quantitativo necessário e a caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, assim como estabelecer prazo, local de entrega e forma de fornecimento.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Este Termo de Referência está fundamentado nos Regulamentos de Licitações e Contratos do Sesc, aprovados, respectivamente, pelas Resoluções Sesc nº 1.593/2024.

3.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), pelos Departamentos Regionais do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como por todo serviço social autônomo, nos termos do Capítulo VIII dos Regulamentos de Licitações e Contratos do Sesc, aprovados respectivamente pelas Resoluções Sesc nº 1.593/2024, e suas alterações posteriores.

3.3 - As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

3.4 - O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

3.5 - O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

3.6 - As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

3.7 - O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

3.8 - O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

3.9 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

4.1.1 - **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante e obteve desempenho satisfatório. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir aos de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

4.1.2 - Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.

5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 - DAS AMOSTRAS – Para os itens indicados no Anexo II.

5.1.1 - O Sesc AR/RN solicitará a empresa classificada em primeiro lugar, AMOSTRA dos produtos ofertados (na embalagem original), **apenas para os itens listados**, contendo no mínimo as especificações constantes no Anexo II, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do (edital, pregão, do lote) e item respectivo.

5.1.1.1 - Para os **produtos em que há sugestão de marcas**, não é necessário o envio de amostras, exceto se a marca ofertada divergir das sugeridas no descritivo do Anexo II.

5.1.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal pelo Sesc AR/RN, aos cuidados da Comissão de Licitação, no endereço abaixo:

Casa do Comércio - Área de Licitações 2º Andar

Rua Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova CEP 59075-760

Horário para entrega: das 08h às 16h (Segunda à Sexta).

5.1.3 - Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar junto com as amostras a descrição do item entregue (marca e quantidade) com identificação da empresa, em documento com papel timbrado da mesma e assinado pelo seu representante legal em duas vias. Ainda neste documento, a empresa deverá autorizar a utilização das amostras na produção de preparações, com o objetivo de comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências deste Termo e Especificações (ANEXO II)

5.1.4 - As amostras serão analisadas em **até 05 (cinco) dias úteis**, com base nos seguintes critérios para avaliação: qualidade e durabilidade.

a) **Qualidade:** Apresentar informações adequadas, claras, com especificação correta de quantidade, características, composição, prazo de validade, bem como riscos que apresentam à saúde e segurança do consumidor.

b) **Durabilidade:** Resistência ao uso diário dentro do prazo de validade.

5.1.5 - Os produtos importados devem seguir as mesmas recomendações dos nacionais e as informações devem estar em língua portuguesa.

5.1.6 - A amostra será analisada, em até **05 (dias) dias úteis**, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por técnico especialmente designado para tal finalidade, que elaborará relatórios de análise técnica que serão utilizados pela Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

5.1.7 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADO o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não a apresentar, devendo ser chamados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

5.1.8 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **03 (três) dias úteis** após a Homologação, em endereço que será indicado pela Comissão de Licitação.

5.1.9 - As amostras não retiradas nos prazos mencionados poderão ser descartadas pelo Sesc AR/RN, não cabendo nenhum recurso por parte da Proponente, neste sentido.

5.1.10 - O Sesc AR/RN reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora, do lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

5.1.11 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados como quantitativos a serem entregues.

5.1.12 - As amostras serão válidas somente para esta Licitação, no Sesc AR/RN.

5.1.13 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

5.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.2.1 - O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) cumprir **rigorosamente** os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais de entrega, conforme abaixo:

Serviço Social do Comércio – Centro de Distribuição

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59031-150

Tel.: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h30 (Segunda à Quinta).

5.2.2 - A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc e deverá ser feita em até **10 (dez) dias corridos**, a contar da emissão do pedido ao fornecedor - PAF, emitida pelo Setor de Compras, no qual discriminará a mercadoria, a quantidade, a data, o local, o prazo e o horário, autorizando a entrega.

5.2.3 - O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.2.4 - A nota fiscal/fatura deverá, **obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, e, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da OC – ORDEM DE COMPRA**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.2.5 - Os produtos deverão ser entregues tudo **rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo II**, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.2.6 - As especificações técnicas e de qualidade descritas no Anexo II, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.3.1 - O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.3.2 - Durante o recebimento, as matérias-primas e as embalagens serão submetidos à inspeção detalhada de funcionário do Sesc-AR/RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos, sendo observados os seguintes itens:

- a) Descrição completa do produto ofertado, a marca, o modelo, volume, tamanho, referência e demais dados técnicos;
- b) Integridade e higiene dos produtos e embalagens;

c) Características específicas de cada produto.

5.3.4 - Cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas no Anexo II do Termo de Referência, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

5.3.5 - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **Provisoriamente**: para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição, em até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento provisório.

5.3.6 - Os produtos apresentados estarão sujeitos à aceitação plena pelo SESC-AR/RN. Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição em no máximo **10 dias úteis**, sem nenhum ônus adicional. Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços quando for o caso, e na Lei.

5.3.7 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.3.8 - A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa registrada, das sanções estabelecidas no Edital.

6 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DA EMPRESA REGISTRADA

6.1.1 - Entregar os produtos na medida em que forem solicitados pelo SESC-AR;

6.1.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;

6.1.3 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.4 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

6.1.5 - Substituir os produtos com defeito ou confeccionados fora do estabelecido no Edital e seus Anexos em **até 03 (três) dias úteis**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para SESC-AR/RN.

6.2 DO SESC-AR/RN

6.2.1 - Fornecer a empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos fornecimentos a serem executados;

6.2.2 - Supervisionar o fornecimento dos materiais pela empresa registrada, através de servidores designados para este fim;

6.2.3 - Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais;

6.2.4 - Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido no edital e na ata de registro.

7 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 - A fiscalização da contratação será exercida pelo coordenadora do Centro de Distribuição Celansia Gomes Barbosa da Silva, matrícula 4513-Sesc, e-mail: celansia@rn.sesc.com.br, bem como pelo suplente SESC-AR/RN, o analista administrativo Ewerton Thalles Da Costa, matrícula 3952 Email: ewerton@rn.sesc.com.br, aos quais competem dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

7.2 - O Fiscal é responsável pelo Atesto das Notas Fiscais, referente às suas unidades, e exigir da Empresa Registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao Setor de Contratos.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota Fiscal.

8.2 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou acrescida das informações referentes aos dados bancários da Registrada, para efetivação do pagamento.

Celansia Gomes Barbosa da Silva
Matrícula: 4513
Coordenadora de Almoxarifado

UNIDADES ATENDIDAS	
Sesc Ler Nova Cruz	Endereço: Rua Severino Nunes, nº 55 Frei Damião - Nova Cruz/RN Telefone: (84) 3133-0379
Sesc Ler São Paulo do Potengi	Endereço: R. Ouro Branco, nº 297 Novo Juremal - São Paulo do Potengi/RN Telefone: (84) 3133-0378; (84) 99128-7715 (WhatsApp)
Sesc Ler Zona Norte	Endereço: Rua Paranduva, nº 2.873 Cj. Santa Catarina - Natal/RN Telefone: (84) 3133-0355 (Unidade Zona Norte); (84) 98114-2567 (Escola)
Sesc Macaíba	Endereço: Rua Professor Caetano, nº 310 - Macaíba/RN Telefone: (84) 3271-1433 (Escola); (84) 98111-6405 (Clínica)
Sesc Odontologia	Endereço: Avenida Campos Sales, nº 671 Tirol - Natal/RN Telefone: (84) 3133-0354
Sesc Potilândia	Endereço: Av. Senador Salgado Filho, nº S/N Potilândia - Natal/RN Telefone: (84) 3133-0363
Sesc Sede (Administração Regional)	Endereço: Casa do Comércio Rua Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova
Unidade Rio Branco	Endereço: Avenida Rio Branco, nº 375 Cidade Alta - Natal/RN Telefone: (84) 3216-2400
Unidade Cidade Alta	Endereço: Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta - Natal/RN Telefone (84) 3133-0360
Teatro Sandoval Wanderley	Localização: Avenida Presidente Bandeira s/n, Alecrim. Contato: 84 3133-0370
Enseada Praia Hotel	Localização: Av. Engenheiro Roberto Freire, 5528 - Ponta Negra

ANEXO I
DOCUMENTO 02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 001/2026

LOTE 1				
Nº	ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	LAPIS PARA USO EM QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL COM REFIL, NA COR PRETA	Lápis para uso em quadro branco, recarregável com refil, na cor preta com ponta macia, de acrílico, com 6.0mm e espessura de escrita 2.3mm. Marca sugerida: Pilot, Board Master, BRW ou de melhor qualidade.	UND	700
2	CARTUCHO DE REFIL COR PRETA PARA REPOSIÇÃO DE LÁPIS USADO EM QUADRO BRANCO	Cartucho de refil para reposição de lápis usado em quadro branco, rosqueável com tinta de secagem rápida na cor preta. Marca sugerida: Pilot, Jocar office, BRW ou de melhor qualidade.	UND	450

LOTE 2				
Nº	ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
3	LAPIS PARA USO EM QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COM REFIL NA COR AZUL	Lápis para uso em quadro branco, recarregável com refil, na cor azul com ponta macia, de acrílico, com 6.0mm e espessura de escrita 2.3mm. Marca sugerida: Pilot, Board Master, BRW ou de melhor qualidade.	UND	700
4	CARTUCHO DE REFIL COR AZUL PARA REPOSIÇÃO DE LÁPIS USADO EM QUADRO BRANCO	Cartucho de refil para reposição de lápis usado em quadro branco, rosqueável com tinta de secagem rápida na cor azul. Marca sugerida: Pilot, Jocar office, BRW ou de melhor qualidade.	UND	450

LOTE 3				
Nº	ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
5	LAPIS PARA USO EM QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL COM REFIL, NA COR VERMELHA	Lápis para uso em quadro branco, recarregável com refil, na cor vermelha com ponta macia, de acrílico, com 6.0mm e espessura de escrita 2.3mm.	UND	450
6	CARTUCHO DE REFIL COR VERMELHA PARA REPOSIÇÃO DE LÁPIS USADO EM QUADRO BRANCO	Cartucho de refil para reposição de lápis usado em quadro branco, rosqueável com tinta de secagem rápida na cor vermelha. Marca sugerida: Pilot, Jocar office, BRW ou de melhor qualidade.	UND	450

LOTE 4				
Nº	ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD

7	LÁPIS PARA USO EM QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL COM REFIL, NA COR VERDE	Lápis para uso em quadro branco, recarregável com refil, na cor verde com ponta macia, de acrílico, com 6.0mm e espessura de escrita 2.3mm. Marca sugerida: Pilot, Board Master, BRW ou de melhor qualidade.	UND	120
8	CARTUCHO DE REFIL COR VERDE PARA REPOSIÇÃO DE LÁPIS USADO EM QUADRO BRANCO	Cartucho de refil para reposição de lápis usado em quadro branco, rosqueável com tinta de secagem rápida na cor verde. Marca sugerida: Pilot, Jocar office, BRW ou de melhor qualidade.	UND	120

LOTE 5				
Nº	ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
9	LIMPADOR PARA USO EM QUADRO BRANCO	Limpador para uso em quadro branco, acondicionado em frasco com 500ml.	UND	30
10	APAGADOR FLIP TOP PARA QUADRO BRANCO	Apagador Flip Top para quadro branco com base de plástico 15cm x 6cm, possui abertura para inserção de dois pincéis. Caixa contendo 1 unidade. Marca sugerida: Pilot, Faber Castel, Radex ou de melhor qualidade.	UND	50
11	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO COMPOSTO DE FELTRO RESISTENTE, MACIO E ADESIVO	Refil para apagador de quadro branco composto de feltro resistente, macio e adesivo. Caixa com 3 unidades. Na embalagem deve constar: Código de barras, dados do fabricante e data de validade. Marca sugerida: Pilot, Jocar office, BRW ou de melhor qualidade.	CX	20

Nº	ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	AMOSTRA
12	LÁPIS GRAFITE REDONDO Nº 02, NA COR PRETA	Lápis grafite redondo nº 02, na cor preta, composto de material cerâmico, grafite, impresso em seu corpo marca. Produto atóxico. Constar na embalagem: selo do INMETRO, IQB, Fundação ABRINQ. Marca sugerida: Faber Castell, Leo&Leo, Acrilex ou de melhor qualidade.	UND	5.000	
13	LÁPIS PARA DESENHO 6B	Lápis para desenho 6B, sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Marca sugerida: Faber Castell, Leo&Leo, Acrilex ou de melhor qualidade.	UND	1.650	

14	LÁPIS GRAFITE ESPECIAL, TAMANHO JUMBO	Lápis grafite especial, tamanho jumbo, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Características Geométricas: diâmetro do lápis: 7,5 a 10,5 mm; comprimento do lápis: 170 a 180 mm; diâmetro do grafite: Aprox. 4 mm. Características físicas: Formato: cilíndrico ou sextavado; tinta e verniz: não tóxicos; cor do grafite: preto. Constar na embalagem: selo do INMETRO, IQB, Fundação ABRINQ. Marca sugerida: Leo&Leo, Faber Castell, Maped ou de melhor qualidade.	UND	300	
15	LAPIS GRAFITE ESPECIAL PARA USO EM PRÉ-ESCOLA, COR PRETA 2B, TAMANHO JUMBO	Lápis grafite especial para uso em pré-escola, cor preta 2B, ponta extragrande 4mm, formato triangular anatômico, não tóxico, tamanho jumbo.	UND	400	
16	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS DE METAL CROMADO.	Lapiseira Para Grafite 0,7mm, Pulsar, Clipe E Ponteira Confeccionados De Metal Cromado.	UND	40	
17	BORRACHA BRANCA TAMANHO M COM CAPA PLASTICA	Borracha branca tamanho M com capa plástica, suave, macia, resistente a dobra, sem PVC. Na embalagem deve conter: selo do INMETRO. Disponibilizar amostra do produto.	UND	2.200	Necessário apresentar amostra do item.
18	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA	Borracha plástica branca - tipo escolar, para lápis com capa de proteção plástica, suave, macia, resistente à dobra, sem PVC, medindo aproximadamente 21 x 44 x 10 mm. Na embalagem deve conter: selo do INMETRO. Marca sugerida: Tilibra, Mercur, BRW ou de melhor qualidade.	UND	400	
19	APONTADOR PEQUENO	Apontador lápis, material metal, formato retangular, tipo escolar, medindo 16x26mm, podendo variar 10% para mais ou para menos, quantidade furos 1, de alta qualidade e durabilidade. Característica adicional: principais marcas apontar lâmina em aço inoxidável. Marca sugerida: Jocar, Faber Castell, Cis ou de melhor qualidade.	UND	2.100	Necessário apresentar amostra do item.

20	APONTADOR JUMBO	Apontador para lápis jumbo, material metal, formato retangular, tipo escolar, medindo 4 x 3 x 2 cm, podendo variar 10% para mais ou para menos, quantidade furos 1, de alta qualidade e durabilidade. Característica adicional: principais marcas apontar lâmina em aço inoxidável. Marca sugerida: Jocar, Faber Castell, Cis ou de melhor qualidade.	UND	450	
21	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA MEDIA, NA COR AZUL	Caneta esferográfica, escrita média, na cor azul, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Deverá constar na embalagem do produto: Selo do INMETRO. Marca sugerida: Bic, Compactor, Faber Castell, Pilot, Tris ou de melhor qualidade.	UND	4.000	
22	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA	Caneta esferográfica, escrita média, na cor preta, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Deverá constar na embalagem do produto: Selo do INMETRO. Marca sugerida: Bic, Compactor, Faber Castell, Pilot, Tris ou de melhor qualidade.	UND	2.400	
23	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA	Caneta esferográfica, escrita média, na cor vermelha, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Deverá constar na embalagem do produto: Selo do INMETRO. Marca sugerida: Bic, Compactor, Faber Castell, Pilot, Tris ou de melhor qualidade.	UND	1.800	
24	CORRETIVO LIQUIDO	Corretivo líquido, contendo 18ml, acondicionado em frasco de plástico resistente com tampa de rosca e pincel embutido. O produto deverá ser a base de água, lavável e não tóxico. Composição: Resina acrílica, pigmentos, conservantes e água deionizada. Constar na embalagem: código de barras, validade, simbologia de embalagem reciclável, composição, responsável técnico e número do CRQ, instruções de uso e dados de identificação do fabricante.	UND	2.000	
25	CORRETIVO EM FITA, FITA DE 5 MM X 8 M; PARA CORREÇÃO RÁPIDA, LIMPA E PRECISA; CORPO TRANSPARENTE E TAMPA PARA PROTEÇÃO	Corretivo Em Fita, Fita De 5 Mm X 8 M; Para Correção Rápida, Limpa E Precisa; Corpo Transparente E Tampa Para Proteção.	UND	100	
26	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELO OU VERDE	Caneta marca texto na cor amarelo ou verde, ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm de comprimento e tampa. O produto deverá ser multiuso, a base de água e possuir secagem rápida. Constar na embalagem: selo do INMETRO conforme NBR 1526/03 e dados de identificação do fabricante. Disponibilizar amostra do produto.	UND	600	Necessário apresentar amostra do item.

27	CANETA MARCADOR PARA CD E DVD, NA COR PRETA	Caneta marcador para CD e DVD, na cor preta, seu traçado deverá ter 1,0mm de largura com precisão e secagem rápida, ponta medindo 5mm de comprimento, tampa com haste para fixação em bolso. Constar na embalagem: selo do INMETRO conforme NBR 1526/03 e dados de identificação do fabricante. Disponibilizar amostra do produto.	UND	150	Necessário apresentar amostra do item
28	PINCEL ATOMICO NA COR PRETA	Pinel atômico na cor preta, escrita fina e grossa, com tinta à base de álcool, corpo plástico, pavo e ponta de feltro, comprimento de 125mm x 20mm de altura e 15mm de largura. Disponibilizar amostra do produto.	UND	50	Necessário apresentar amostra do item
29	PINCEL ATOMICO NA COR AZUL	Pinel atômico na cor azul, escrita fina e grossa, com tinta à base de álcool, corpo plástico, pavo e ponta de feltro, comprimento de 125mm x 20mm de altura e 15mm de largura. Disponibilizar amostra do produto.	UND	30	Necessário apresentar amostra do item
30	COLA BRANCA DE 90G	Cola branca, contendo 90g, acondicionada em frasco, com tampa de rosca e bico com espátula aplicadora. Composição: Resina PVA, e água. O produto deve ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico. Constar na embalagem: composição, código de barras, validade, selo do INMETRO e dados de identificação do fabricante. Disponibilizar amostra do produto.	UND	3.000	Necessário apresentar amostra do item
31	COLA EM BASTAO COM 09GR	Cola em bastão com 09gr. Composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes. Constar na embalagem: código de barras, validade, simbologia do produto não recomendável para crianças menores de 03 anos, simbologia de produto atóxico, dados de identificação do fabricante e selo do INMETRO. Disponibilizar amostra do produto.	UND	250	Necessário apresentar amostra do item
32	COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE GROSSO MED. 11,2 MM DE DIÂMETRO X 30CM DE COMPRIMENTO.	Cola quente em bastão de silicone grosso med. 11,2 MM de diâmetro x 30CM de comprimento.	UND	600	
33	COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE FINO MED. DIAMETRO 7,5MM X 30 CM DE COMPR.	Cola quente em bastão de silicone fino med. 7,5 MM de diâmetro x 30 CM de comprimento.	UND	400	
34	PISTOLA APLICADORA DE COLA SILICONE EM BASTÃO FINO	Pistola aplicadora de cola silicone em bastão fino, com botão liga e desliga, ponta em metal com isolante para evitar queimaduras, tamanho grande, bivolt 110/220 volts e 10w. Adequado para colagem de papel, plástico, cerâmica e madeira.	UND	30	
35	COLA DE SILICONE LIQUIDA TRANSPARENTE	Cola de silicone líquida transparente, com 50ml, utilizada em trabalhos manuais, uso em tecido etc. Constar na embalagem: Código de barras, validade, dados de identificação do fabricante e selo do INMETRO conforme NBR 11786.	UND	300	

36	ADESIVO CONTATO UNIVERSAL	Adesivo contato universal, bisnaga com 75g.	UND	30	
37	COLA PERMANENTE, 250G.	Cola permanente, 250g. Indicada para fixar papel, plástico, gesso, madeira etc. Não tóxica. Efeito permanente. Pronta para uso.	UND	15	
38	GIZAO DE CERA GROSSO EM CORES VARIADAS, COM AROMA, MEDINDO DE CORPO APROXIMADAMEN TE 82MM X 10MM - CAIXA COM 12 UNID	Gizão de cera grosso em cores variadas, com aroma, medindo de corpo aproximadamente 82mm x 10mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 10mm. Acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades. Constar na embalagem: Produto não atóxico, não indicado para menores de 03 anos, código de barras, validade, dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO, produto não perecível. Marca sugerida: Leo&Leo, Faber Castell, Acrilex ou de melhor qualidade.	CX	2.300	
39	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES, PRODUZIDO EM MADEIRA.	Lápis de cor grande com 12 cores, produzido em madeira. Produto acondicionado em caixa de papelão resistente, constando na embalagem: Quantidade, selo do INMETRO, IQB, Fundação ABRINQ. Marca sugerida: Leo&Leo, Faber Castell, Acrilex, Compactor ou de melhor qualidade.	CX	2.300	
40	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA 12 CORES	Caneta Hidrográfica Ponta Fina 12 Cores - Cores vivas. Tinta lavável e atóxica. Dimensões mínimas: 12,5 mm (diâmetro) e 124 mm (comprimento). Corpo injetado em poliestireno nas cores da tinta; tampa em poliestireno. Ponta de poliéster no formato ogiva de no mínimo 2,3 mm de diâmetro, podendo variar 10%. Pavio de poliéster medindo no mínimo 70 mm de comprimento x 8,5 mm de diâmetro, pesando aproximadamente 2,7 grs. por hidrográfica. Nome do fabricante impresso no corpo da hidrográfica. Cada hidrográfica deve ter tampa antiasfixiante. Embalagem do conjunto em plástico transparente com sistema de lacre ou papel cartão contendo 12 hidrográficas. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Tabela de cores impresso na embalagem ou visor que permita a rápida visualização. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares. Marca sugerida: Leo&Leo, Faber Castell, Compactor, Maped, Acrilex ou de melhor qualidade.	CX	1.400	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 54E7-1102-FA92-E3EC.

41	CANETA HIDROGRÁFICA CAIXA COM 12 CORES VARIADAS - PONTA GROSSA	Caneta Hidrográfica Ponta Grossa 12 Cores - Cores vivas. Tinta lavável e atóxica. Dimensões mínimas: 13,5 mm (diâmetro) e 124 mm (comprimento). Corpo injetado em poliestireno nas cores da tinta; tampa em poliestireno. Ponta de poliéster no formato ogiva de no mínimo 5.9 mm de diâmetro, podendo variar 10%. Pavio de poliéster medindo no mínimo 70 mm de comprimento x 8,5 mm de diâmetro, pesando aproximadamente 2,7 grs. por hidrográfica. Nome do fabricante impresso no corpo da hidrográfica. Cada hidrográfica deve ter tampa ante asfixiante. Embalagem do conjunto em plástico transparente com sistema de lacre ou papel cartão contendo 12 hidrográficas. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Tabela de cores impresso na embalagem ou visor que permita a rápida visualização. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares. Marca sugerida: Leo&Leo, Faber Castell, Compactor, Maped, Acrilex ou de melhor qualidade.	CX	2.150	
42	MASSA DE MODELAR TAMANHO GRANDE - CX COM 12	Massa de modelar tamanho grande, com 12 cores, com aroma, produto antialérgico, acondicionado em caixa de papelão. Composição: Cera, pigmentos e carga, apresentar-se macia, não esfarela. Constar na embalagem: identificação do fabricante, composição, selo do INMETRO. Marcas sugeridas: Acrilex, Faber Castell, Soft ou de melhor qualidade.	CX	800	
43	CARTOLINA COLOR SET EM CORES VARIADAS COM GRAMATURA DE 180 G/M2, MEDINDO 50 X 66CM.	Cartolina color set em cores variadas com gramatura de 180 g/m2, medindo 50 x 66cm.	UND	1.150	
44	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS COM GRAMATURA DE 180 G/M2, MEDINDO 50 X 66CM.	Cartolina comum cores variadas com gramatura de 180 g/m2, medindo 50 x 66cm.	UND	300	
45	CARTOLINA GUACHE MEDINDO 50 X 66 CORES VARIADAS	Cartolina guache cores variadas, medindo 50 x 66cm.	UND	300	
46	CARTOLINA DUPLA FACE FOSFORECENTE MEDINDO 500 X 660MM	Cartolina Dupla Face Fosforescente Medindo 500 X 660mm	UND	50	
47	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	Papel celofane transparente, com gramatura de 18 g/m2, fornecido em folha de 20 micron, medindo 85 x 100cm.	UND	120	
48	PAPEL CELOFANE EM CORES DIVERSAS	Papel celofane em cores diversas, fornecido em folha de 20 micron, medindo 85 x 100cm.	UND	100	

49	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, COM FORMATO 40 X 60CM	Papel camurça cores variadas, com formato 40 x 60cm, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado. Constar na embalagem: quantidade, código de barras e identificação do fabricante.	UND	300	
50	PAPEL CREPOM EM CORES VARIADAS, MEDINDO 48 X 200CM	Papel crepom em cores variadas, medindo 48 x 200cm	UND	300	
51	FOLHA DE E.V.A COM GLITER, COM CORES VARIADAS	Folha de E.V.A com glitter, com cores variadas, lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura homogênea, medindo 40 x 48 cm. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, código de barras, selo do INMETRO.	PCT	350	
52	FOLHA DE E.V.A EM CORES VARIADAS	Folha de E.V.A em cores variadas, lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura homogênea, medindo 40 x 48 cm. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, código de barras, selo do INMETRO.	PCT	250	
53	FOLHA DE E.V.A ATOALHADA	Folha de E.V.A atalhada, com cores variadas, lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura homogênea, medindo 40 x 48 cm. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, código de barras, selo do INMETRO.	PCT	200	
54	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	Papel laminado cores variadas, medindo 48 x 60cm, gramatura de 40g/m, com lâmina de alumínio.	UND	20	
55	PAPEL MADEIRA MEDINDO 60X90CM	Papel madeira medindo 60x90cm, gramatura de 75g/m	UND	20	
56	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO TAMANHO A4	Envelope branco ofício tamanho A4, produzido em papel de boa qualidade, gramatura 90gr, tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão. Acondicionado em caixa de papelão. Código de barras, modelo, dados de identificação do fabricante.	UND	300	
57	ENVELOPE PARDO OFÍCIO TAMANHO A4	Envelope pardo ofício tamanho A4, produzido em papel de boa qualidade, gramatura 90gr, tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão. Acondicionado em caixa de papelão. Código de barras, modelo, dados de identificação do fabricante.	UND	2.000	
58	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G, MEDINDO 180X 250	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G, MEDINDO 180X 250	UND	325	
59	ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA	Envelope branco tipo carta, medindo 114 x 229, tipo saco com abas, sem nenhum tipo de impressão, produzido em papel de boa qualidade.	UND	1.400	
60	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 180X 250, KO	Envelope saco KO, medindo 180x 250, produzido em papel de boa qualidade de 75g, com abas, sem nenhum tipo de impressão. Acondicionados em caixas de papelão.	UND	200	

61	PINCEL CHATO Nº 02	Pinzel chato nº 02, confeccionado com pelo macio na cor marrom, virola em alumínio polido, cabo longo de madeira. Marca sugerida: Condor, Leo&Leo, Tigre ou de melhor qualidade.	UND	100	
62	PINCEL CHATO Nº 08	Pinzel chato nº 08, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido, cabo longo de madeira. Marca sugerida: Condor, Leo&Leo, Tigre ou de melhor qualidade.	UND	1.000	
63	PINCEL CHATO Nº 10	Pinzel chato nº 10, confeccionado com pelo na cor palha, virola em alumínio polido, cabo longo de madeira. Marca sugerida: Condor, Leo&Leo, Tigre ou de melhor qualidade.	UND	350	
64	PINCEL CHATO Nº 10, CONFECCIONADO COM PELO MACIO NA COR MARROM, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO DE MADEIRA.	Pinzel chato nº 10, confeccionado com pelo macio na cor marrom, virola em alumínio polido, cabo longo de madeira. Marca sugerida: Condor, Leo&Leo, Tigre ou de melhor qualidade.	UND	600	
65	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS, SEM PAUTA. FORMATO 275MM X 200MM.	Caderno de desenho capa dura, contendo 80 folhas, sem pauta. Formato 275mm x 200mm. Capa e contracapa: Papelão (750g/m²); Revestimento: Papel Couché (120g/m²); Folhas internas: Offset(70g/m²); Guarda: Offset(90g/m²). Marca sugerida: Tilibra, Foroni, Jandaia ou de melhor qualidade.	UND	2.000	
66	CADERNO UNIVERSITÁRIO EM ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS	Caderno universitário em espiral, capa dura, contendo 200 folhas, com no mínimo 30 pautas azuis, formato 200mm x 275mm, contracapa papelão e papel couchê, folhas internas de papel offset. Marca sugerida: Tilibra, Foroni, Jandaia ou de melhor qualidade.	UND	1.800	
67	CADERNO UNIVERSITÁRIO EM ESPIRAL CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	Caderno universitário em espiral capa dura, contendo 96 folhas, com no mínimo 30 pautas azuis, formato 200mm x 275mm, contracapa papelão e papel Couché, miolo com papel offset, branco, gramatura folhas internas aproximadamente 56g/m². Marca sugerida: Tilibra, Foroni, Jandaia ou de melhor qualidade.	UND	1.000	
68	CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIA CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 200 MM X 275MM	Caderno brochurão universitário capa dura, contendo 96 folhas, formato 200 mm x 275mm, na cor branca, com no mínimo 30 pautas azuis e 2 grampos, colado ou costurado para fixar as folhas e estar de acordo com as normas da ABNT. Marca sugerida: Tilibra, Foroni, Jandaia ou de melhor qualidade.	UND	150	
69	LIVRO PROTOCOLO COM CAPA DURA	Livro protocolo com capa dura, revestida em papelão offset 120gr/m2 plastificado. Miolo com papel offset 56gr/m2, com folhas numeradas, tamanho pequeno (50 folhas).	UND	20	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 54E7-1102-FA92-E3E0.

70	LIVRO ATA COM CAPA DURA	Livro Ata com capa dura, na cor preta, contendo 50 folhas, confeccionado em papelão 1040 g/m ² , revestido em papel 120 g tingido, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem. Constar na contracapa: Código de barras, quantidade de folhas, identificação do fabricante.	UND	15	
71	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FINA, COM GRAMPO E TRILHO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES 240MM X 340MM.	Pasta em plástico transparente, fina, com grampo e trilho de plástico, dimensões 240mm x 340mm.	UND	2.000	
72	PASTA EM PLÁSTICO FINA, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO TRANSPASSADO EM ILHOSES METÁLICOS E ABAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5,5	Pasta em plástico fina, tamanho ofício, com elástico transpassado em ilhoses metálicos e abas internas com no mínimo 5,5cm de largura. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante.	UND	650	
73	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE	Pasta plástica transparente com medidas de 3cm de altura, ideal para organização e manuseio de documentos, atóxica e de fácil limpeza. Constar na embalagem: dados do fabricante, código de barras.	UND	350	
74	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 5CM DE ALTURA	Pasta em plástico transparente 5cm de altura, com aba e elástico tamanho ofício, elástico transpassado em ilhoses metálicos e abas internas com no mínimo 5,5cm de largura. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante.	UND	350	
75	PASTA PLÁSTICA POLIONDA NA COR AZUL OU AMARELA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 5CM DE ALTURA	Pasta plástica polionda na cor azul ou amarela com medidas aproximadas de 5cm de altura, ideal para organização e manuseio de documentos, atóxica e de fácil limpeza. Composição: Polipropileno corrugado. Constar na embalagem: dados do fabricante, código de barras.	UND	100	
76	PASTA PLÁSTICA POLIONDA NA COR AZUL OU AMARELA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3CM DE ALTURA	Pasta plástica polionda na cor azul ou amarela com medidas aproximadas de 3cm de altura, ideal para organização e manuseio de documentos, atóxica e de fácil limpeza. Composição: Polipropileno corrugado. Constar na embalagem: dados do fabricante, código de barras.	UND	150	

Este documento foi assinado digitalmente por Gadson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 54E7-1102-FA92-E3E0.

77	PASTA SUSPensa KRAFT COMPLETA	Pasta suspensa kraft completa, com 361mm de largura e 240mm de altura, 200g de gramatura, espessura de 0,27mm. Cada pasta deve vir acompanhado de um visor, uma etiqueta e um grampo plástico e duas hastes plásticas, medindo aproximadamente 406mm de comprimento, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado.	UND	600	
78	PASTA CATALOGO PRETA	Pasta catálogo preta com 50 envelopes plásticos medindo 243mm de largura x 333mm de comprimento fixado por 4 colchetes metalizados e visor de papelão com campo para inclusão de nome, endereço, fone, cidade e estado, medindo 92mm de comprimento x 58mm de altura.	UND	120	
79	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	Caixa arquivo morto em papelão, medindo 135mm x 250mm x 335mm, cor parda, com reforço interno e papelão kraft.	UND	600	
80	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA	Caixa para arquivo morto em polionda, medindo 350 mm x 130mm x 250mm (cor azul). Nas embalagens do produto deve conter informações do fabricante e produto.	UND	1.300	
81	CAIXA ORGANIZADOR GRANDE ALTO 975 – 56,1 L	Caixa Organizador Grande Alto 975 – 56,1 L, com capacidade aproximada de 56,1 Litros. Medidas aproximadas: 56,4 x 38,5 x 37,1 cm (Largura x Comprimento x Altura)	UND	30	
82	PRANCHETA CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO. FORMATO OFÍCIO. COM PRESILHA DE PRESSÃO EM METAL. MEDINDO 24 X 34CM	Prancheta Confeccionado Em Poliestireno. Formato Ofício. Com Presilha De Pressão Em Metal. Medindo 24 X 34cm	UND	80	
83	PORTA LÁPIS	Porta lápis, clips e lembrete em acrílico transparente. Medindo aproximadamente 10x24x7,5.	UND	20	
84	ETIQUETA AUTOADESIVA MULTIUSO PARA IMPRESSORA (FOLHAS COM 30 UNIDADES), CAIXA COM 100 FOLHAS.	Etiqueta autoadesiva multiuso para impressora (folhas com 30 unidades), caixa com 100 folhas. Cada etiqueta medindo 25,4 x 66,7mm.	CX	120	
85	ETIQUETAS FOLHA FORMATO CARTA - MEDINDO 50,8 X 101,6MM, SENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 100 FOLHAS	Etiquetas folha formato carta medindo 50,8mm x 101,6 mm, sendo 10 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas.	CX	100	
86	ETIQUETAS TIPO G2	Etiquetas tipo G2 em rolo medindo 24 x 38, rolo com 180 etiquetas.	ROLO	50	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 54E7-1102-FA92-E3E0.

87	ETIQUETA ADESIVA MEDINDO 40X100MM	Etiqueta adesiva para identificação, branca, retangular escanteada, medindo 40x100mm	CX	30	
88	BOBINA TERMICA TECTERM MED. 79 MM X 40 M (COR AMARELA)	Bobina térmica tecterm med. 79 mm x 40 m (cor amarela), na embalagem do produto deve conter informações do produto e do fabricante.	UND	4.500	
89	PAPEL A4 MULTIUSO EXTRA BRANCO	Papel A4 multiuso extra branco, resma com 500 folhas, com gramatura 75g/m2, acondicionada em embalagem fechada e lacrada.	RESMA	3.000	
90	PAPEL OFICIO PESO 40	Papel ofício peso 40, pacote com 250 folhas, acondicionada em embalagem fechada e lacrada	PCT	30	
91	PAPEL PARANÁ NA COR NATURAL Nº 80, 625G, MEDINDO 80CMX100CM.	Papel Paraná na cor natural nº 80, 625g, medindo 80cmx100cm.	UND	200	
92	PAPEL PARANÁ DE PAPELÃO CINZA OU SEMELHANTE COM 2,2G E 1,8MM. TAMANHO: 80 X 100CM.	PAPEL PARANÁ DE PAPELÃO CINZA OU SEMELHANTE COM 2,2G E 1,8MM. TAMANHO: 80 X 100CM.	UND	50	
93	PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE	Papel criativo fluorescente, do tipo A4, para uso em trabalhos escolares. Produto deverá vir embalado em plástico transparente, pacote com 50 unidades. Constar na embalagem: Código de barras, identificação do fabricante.	PCT	150	
94	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE	Papel Contact adesivo transparente em rolo medindo 45 x 25 cm. Especificações: adesivo acrílico 20g, gramatura total 175g/m2. Disponibilizar amostra do produto. Marca sugerida: DAC	ROLO	30	Necessário apresentar amostra do item
95	PAPEL KRAFT NATURAL, MEDINDO 60CM X 80M	Papel kraft natural, medindo 60cm x 80m, com gramatura de 80g/m2, com etiqueta seladora.	ROLO	20	
96	POST IT - BLOCOS AUTOADESIVOS COM EMBALAGENS COM 100 FLS, MEDINDO 76 MM X 76MM. CORES VARIADAS.	POST IT - BLOCOS AUTOADESIVOS COM EMBALAGENS COM 100 FLS, MEDINDO 76 MM X 76MM. CORES VARIADAS. MARCA SUGERIDA: MASTERPRINT	PCT	200	
97	POST IT - BLOCOS AUTOADESIVOS COM 4 QUATRO CORES - EMBALAGEM COM 100 FLS CADA, MEDINDO 38 MM X 50MM. CORES VARIADAS.	Post It - Blocos Autoadesivos Com 4 Quatro Cores - Embalagem Com 100 Fls Cada, Medindo 38 Mm X 50mm. Cores Variadas.	PCT	100	

98	MARCADORES DE PAGINA 4 BLOCOS COM 50 FOLHAS	Marcadores de página - Blocos de notas adesivas, medindo 12,7 mm x 44,4 mm Contendo 50 folhas por cor, sendo 4 blocos na embalagem (total de 200 folhas).	PCT	150	
99	MARCADORES DE PÁGINA CONTENDO 8 CORES	Marcadores de página - Blocos de notas adesivas, medindo aproximadamente 12 mm x 45 mm, Contendo 8 cores, 25 folhas por cor, total de 200 folhas.	PCT	30	
100	FITA ADESIVA MARROM MONOFACE 50X50 (GOMADA)	Fita adesiva marrom monoface 50 x 50. Acondicionada em embalagem plástica, contendo a informações de: dados de identificação do fabricante, validade, metragem.	UND	450	
101	FITA ADESIVA MARROM BRILHO	Fita adesiva marrom brilho, produzida em polipropileno Bi e adesivo a base de resina de borracha sintética, medindo aproximadamente 45X30. Ideal para fechamento de caixas. Acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo os dados: código de barras, validade, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	UND	150	
102	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE MEDINDO 50MM X 50M	Fita adesiva larga transparente, medindo 50mm x 50m, contendo etiqueta externa com a metragem do produto. Acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo os dados: código de barras, validade, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	UND	500	
103	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12 X 30	Fita adesiva transparente pequena, medindo 12mm x 30m, devendo constar as seguintes informações: Data de validade, dados de identificação do fabricante. No início do rolo constar fita indicativa com dimensão impressa. Acondicionado em filme plástico.	UND	100	
104	FITA SILVER TAPE	Fita Multiuso reforçada Silver Tape, 48mmx50m, Prata	UND	50	
105	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 12MM X 30M (DUREX)	Fita adesiva colorida medindo 12mm x 30m (durex), devendo constar as seguintes informações: Data de validade, dados de identificação do fabricante. No início do rolo constar fita indicativa com dimensão impressa. Acondicionado em filme plástico.	UND	20	
106	FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDINDO 12MM X 30M	Fita adesiva dupla face medindo 12mm x 30m, parte externa na cor natural e interna transparente, contendo etiqueta fixada informando metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente, com as informações de: metragem, validade, código de barras e dados de identificação do fabricante. Produto utilizado para fixação de cartazes, decorações etc. Acondicionada em embalagem plástica transparente.	UND	15	
107	FITA CREPE BRANCA 50X50CM	Fita crepe 50 x 50. Acondicionada em embalagem plástica, contendo a informações de: dados de identificação do fabricante, validade, metragem.	UND	15	
108	MINI CLIPS Nº5 DOURADO LATONADO	Mini Clips Nº5 Dourado Latonado - Dourado Latonado Em Caixa Com 100 Unidades.	CX	50	
109	CLIPS PARA PAPÉIS 2/0	Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, com 100 unidades, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente.	CX	300	

110	CLIPS PARA PAPÉIS 6/0	Clips para papéis, número 6/0 em arame galvanizado, com 50 unidades, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente.	CX	150	
111	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	Grampo galvanizado para uso em grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Produto deve ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: Código de barras, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	CX	150	
112	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA 26/6	Grampeador metálico de mesa 26/6, grampear até 40 folhas, com trilho cromado, lâmina de segurança, dispositivo de trava. Produto acondicionado individualmente em caixa com dados de identificação do fabricante ou distribuidor e código de barras.	UND	100	
113	EXTRATOR DE GRAMPO	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em metal, indicado para remover grampos 24/6, 26/6. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 1 unidade.	UND	100	
114	ELÁSTICO DE BORRACHA	Elástico de borracha número 18, pacote com 50g, acondicionado em saco plástico transparente.	PCT	150	
115	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL	Régua em poliestireno cristal com escala milimétrica, medindo 30cm de comprimento x 2,5cm de largura x 2mm de espessura. Disponibilizar amostra do produto.	UND	1.800	Necessário apresentar amostra do item
116	UMEDCEDOR DE DEDO	Umedecedor de dedo para manusear papel, embalagem com 12g, não gordurosa e atóxica, na embalagem deve conter informações do produto e do fabricante	UND	25	
117	TINTA TEMPERA GUACHE, TINTA GUACHE ESCOLAR FRASCOS COM 15 ML, CAIXA COM 6 CORES	Tinta tempera guache, tinta guache escolar frascos com 15 ml, caixa com 6 cores vivas. Tinta atóxica, lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Frascos plásticos transparentes inquebráveis com tampa plástica de rosca. Embalagem de papel cartão. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal - "Contém 6 unidades" No verso - "Produto atóxico" - Composição - Validade - Peso Líquido - Nome do fabricante - Selo do INMETRO O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares. Marca sugerida: Acrilex, Faber Castell, Mercur ou de melhor qualidade.	CX	1.800	
118	TINTA GUACHE NA COR AMARELO OURO	Tinta guache na cor amarelo ouro, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante. Marca sugerida: Acrilex ou de melhor qualidade.	UND	100	
119	TINTA GUACHE NA COR PRETA	Tinta guache na cor preta, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante. Acrilex ou de melhor qualidade.	UND	15	
120	TINTA GUACHE NA COR BRANCO	Tinta guache na cor branco, acondicionada em pote plástico contendo 250ml, produto não tóxico, composto de: resina, água, pigmento e conservante. Acrilex ou de melhor qualidade.	UND	30	

121	TINTA ACRÍLICA EM CORES VARIADAS PARA USO EM TECIDO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 37ML	Tinta acrílica em cores variadas para uso em tecido, solúvel em água, acondicionada em pote plástico contendo 37ml, produto não tóxico. Marca sugerida: Acrilex ou de melhor qualidade.	UND	150	
122	TINTA SPRAY NA COR DOURADA	Tinta spray na cor dourada, utilizada em pinturas artísticas de modo geral, acondicionada em lata de 360ml, com bico anatômico facilitando aplicação. Composição: Resina acrílica, xileno, pigmentos orgânicos e inorgânicos, acetona, butano. Marca sugerida: ColorGin, Tekbond, Radcolor ou de melhor qualidade.	UND	30	
123	TINTA SPRAY NA COR PRATA	Tinta spray na cor prata, utilizada em pinturas artísticas de modo geral, acondicionada em lata de 360ml, com bico anatômico facilitando aplicação. Composição: Resina acrílica, xileno, pigmentos orgânicos e inorgânicos, acetona, butano. Marca sugerida: ColorGin, Tekbond, Radcolor ou de melhor qualidade.	UND	30	
124	TINTA SPRAY NA COR VERDE	Tinta spray na cor verde, utilizada em pinturas artísticas de modo geral, acondicionada em lata de 360ml, com bico anatômico facilitando aplicação. Composição: Resina acrílica, xileno, pigmentos orgânicos e inorgânicos, acetona, butano. Marca sugerida: ColorGin, Tekbond, Radcolor ou de melhor qualidade.	UND	30	
125	GARRAFA SQUEEZE 300 ML	Garrafa Squeeze 300 ml Material: plástico flexível, frasco na cor transparente com tampa rosqueável, na cor azul, com vedação completa, válvula (bico) em PEMD (polietileno de média densidade) flexível na cor cristal.	UND	2.250	
126	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	Tesoura Escolar Sem Ponta - Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno, lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 130 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares. Disponibilizar amostra do produto.	UND	1.800	Necessário apresentar amostra do item
127	TESOURA MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO TAMANHO MÉDIO	Tesoura multiuso para escritório tamanho médio, com ponta em aço inoxidável, medindo 8cm de comprimento e cabo plástico em formato anatômico, medindo 13 cm de comprimento, totalizando 21 cm de altura. Disponibilizar amostra do produto.	UND	200	Necessário apresentar amostra do item
128	PILHA ALCALINA AA	Pilha alcalina AA	UND	1.200	

129	PILHA ALCALINA AAA	Pilha alcalina AAA	UND	1200	
130	CALCULADORA MANUAL COM 12 DIGITOS	Calculadora manual com 12 dígitos, visor amplo, composta de: corretor de dígito, porcentagem, tecla inversor de sinal, tecla de duplo zero, tecla de retrocesso para apagar último caractere, dupla alimentação (solar e bateria). Dimensões aproximadas: 160mm de altura x 110mm de largura e 30mm de profundidade. Disponibilizar amostra do produto.	UND	50	Necessário apresentar amostra do item
131	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB	Pendrive com capacidade de 16gb, cores variadas, dimensões aproximadas de 19cm de largura e 13cm de altura, com gravação de até 5mbps. Disponibilizar amostra do produto.	UND	50	Necessário apresentar amostra do item
132	PALITO DE MADEIRA, COM PONTAS FINAS PARA USO EM CHURRASCO OU ESCOLAR, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Palito de madeira, com pontas finas para uso em churrasco ou escolar, pacote com 100 unidades.	PCT	150	
133	BALAO DE FESTA Nº 09 EM LATEX COLORIDO E LISO	Balão de festa nº 09 em látex colorido e liso, acondicionado em pacote plástico transparente lacrado, contendo 50 unidades. Constar na embalagem: quantidade, código barras, data de fabricação e validade, número do lote, selo do INMETRO conforme NBR 11786 e dados de identificação do fabricante. Marca sugerida: São Roque, Art-latex, Granfesta ou de melhor qualidade.	PCT	300	
134	TECIDO TIPO TNT, 100% POLIPROPILENO - ROLO COM 50 METROS	Tecido tipo TNT, 100% polipropileno, nas cores vermelho, amarelo, branco, azul, verde, preto, azul royal, azul claro, laranja, amarelo ouro, vermelho, verde escuro, rosa, marrom, com 40g, embalado em tubete de papelão contendo 50m, medindo aproximadamente 1,40m de altura.	ROLO	100	

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 54E7-1102-FA92-E3E0.

ANEXO II
DOCUMENTO 1 - MODELO DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 001/2026

Em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência nº CC xxx/2026 – SESC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar a Ata de Registro de Preço, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 54E7-1102-FA92-E3E0.

ANEXO III
DOCUMENTO 01 - MODELO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 001/2026

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN.

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Nossa proposta para cumprir o objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

Item	Descrição	Quantidade	Und. de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar a Ata de Registro de Preço o seguinte responsável:

Nome:

Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

- Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Sesc/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.
- Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.

- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Localidade, ____ de ____ de 2026.

(Assinatura do representante)

NOME

CPF:

Cargo na Empresa

ANEXO IV
DOCUMENTO 1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CF/88
CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 001/2026

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço Social do Comércio no Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 54E7-1102-FA92-E3E0.

ANEXO IV
DOCUMENTO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 001/2026

À Comissão de Licitação do SESC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensão de licitar e/ou contratar com o SESC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 54E7-1102-FA92-E3E0.

ANEXO IV
DOCUMENTO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.
CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 001/2026

À Comissão de Licitação do SESC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

(X) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO IV

DOCUMENTO 4 - MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 001/2026

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, fornece (ou forneceu) _____ (especificar o tipo) _____ para _____ (órgão ou para esta empresa), no período _____, conforme especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 54E7-1102-FA92-E3E0.

ANEXO IV
DOCUMENTO 5 – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE
CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 001/2026

Com o objetivo de realizar a due diligence de integridade e assegurar o controle e o monitoramento das relações comerciais estabelecidas entre o Serviço Social do Comércio (Sesc-AR/RN) e seus fornecedores de bens e serviços, o presente questionário busca avaliar riscos de integridade relacionados ao cumprimento da legislação brasileira. Além disso, visa verificar a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com os valores e diretrizes institucionais.

PERFIL DA EMPRESA

1. Razão Social

2. CNPJ

3. Ramo de Atividade

4. Porte da Empresa

- a) Microempreendedor individual (MEI) - Faturamento até R\$ 81 mil/ano.
- b) Microempresa - Faturamento até R\$ 360 mil/ano.
- c) Pequena Empresa - Faturamento de R\$ 360 mil a R\$ 4,8 milhões/ano.
- d) Média Empresa - Faturamento de R\$ 4,8 milhões a R\$ 300 milhões/ano.
- e) Grande Empresa - Faturamento acima de R\$ 300 milhões/ano.

5. Endereço (Sede)

6. Endereço (Filiais)

7. Dados de identificação do Responsável pelo preenchimento (Cargo/Função; E-mail; Telefone)

8. Quantidade de Colaboradores

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 54E7-1102-FA92-E3E0.

9. Quadro Societário: Listar nome e cargo dos sócios, proprietários e/ou diretores da empresa.

Nome Completo	Cargo

RELACIONAMENTO COM O SISTEMA FECOMÉRCIO/RN

10. Informe se algum dos sócios, ou constituinte da alta administração, mantém negócios pessoais, familiares e/ou empresariais, ou ainda relacionamento próximo com algum colaborador do sistema Fecomércio/RN. Caso afirmativo, forneça as evidências documentais que suportem a sua afirmação, preenchendo as informações abaixo:

- a) Sim
- b) Não
- c) Outro

Nome Completo: (Vide pergunta 10):

Grau de parentesco (Vide pergunta 10):

Cargo e Entidade (Senac/Sesc/Fecomércio/RN) - (Vide pergunta 10):

11. A respeito da atuação da empresa ou entidade junto a órgãos públicos em representação aos interesses do Sistema Fecomércio RN:

- a) Mantém interações frequentes.
- b) Realiza interações regulares.
- c) Não realiza interações com órgãos públicos representando os interesses do Sistema Fecomércio RN.

MECANISMOS DE INTEGRIDADE

12. A sua empresa possui um programa de integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos? Caso afirmativo, forneça as evidências documentais que suportem a sua afirmação.

- a) Sim
- b) Não

13. A sua empresa ou entidade dispõe de normas internas, como políticas e procedimentos, que abordem os temas indicados a seguir? Caso afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indicar onde as referidas práticas que demonstram a resposta.

- a) Código de Ética e Conduta;
- b) Política de Combate à Corrupção e fraudes;
- c) Política de Integridade/Compliance;
- d) Canais de denúncia;
- e) Gestão de Riscos e Controles Internos;
- f) Política sobre recebimento de brindes/presentes;
- g) Segurança da Informação;
- h) Treinamentos [Ética e boas práticas];
- i) Auditoria Interna, externa e/ou Auditoria Independente;
- j) Conflito de Interesse;
- k) A empresa não possui nenhuma norma, política

14. Selecione as situações que se aplicam à sua empresa ou entidade:

- a) As lideranças da nossa empresa ou entidade (proprietário, diretores, gerentes) manifestam-se regularmente contra a corrupção e adotam comportamentos alinhados com essas manifestações.
- b) As manifestações das lideranças incluem uma mensagem clara de incentivo aos empregados e/ou parceiros para a adoção de condutas éticas e íntegras nas atividades conduzidas pela empresa ou entidade.
- c) As lideranças tomam medidas apropriadas e consistentes com os princípios éticos e de integridade sempre que são detectados comportamentos de empregados e/ou parceiros comerciais contrários a esses valores.
- d) As lideranças não costumam se manifestar sobre o combate à corrupção e não adotam providências formais relacionadas a essa questão.

15. Em relação à coordenação das atividades de Compliance (gestão da integridade e conformidade):

- a) Nossa empresa ou entidade possui uma pessoa designada, órgão ou área responsável pela coordenação das atividades de Compliance (integridade e conformidade).
- b) Nossa empresa ou entidade não possui uma pessoa designada, órgão ou área responsável pela coordenação das atividades de Compliance (integridade e conformidade).

16. Nos contratos firmados com fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade, e os códigos de conduta da sua empresa? Caso afirmativo, forneça as evidências documentais que suportem a sua afirmação.

- a) Sim
- b) Não

17. Os contratos firmados entre a sua empresa e fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios possuem cláusulas que os obriguem a manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes? Caso afirmativo, forneça as evidências documentais que suportem a sua afirmação.

- a) Sim
- b) Não

18. Sua empresa ou entidade tem seus controles e registros contábeis submetidos à auditoria?

- a) Sim, os controles da minha empresa são submetidos à auditoria interna.
- b) Sim, os registros contábeis da minha empresa são submetidos à auditoria externa.
- c) Não, os controles e registros contábeis da minha empresa não são submetidos a nenhum tipo de auditoria.

19. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais? Caso afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indicar onde as referidas práticas que demonstram a resposta.

- a) Sim
- b) Não

20. A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciante? Caso afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indicar onde as referidas práticas que demonstram a resposta.

- a) Sim
- b) Não

RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

21. A sua empresa ou entidade possui Pessoas Politicamente Expostas (PPEs) entre os ocupantes de cargos ou funções públicas, entre os sócios ou acionistas (com 10% ou mais da propriedade, direta ou indiretamente), ou entre diretores e executivos seniores? Em caso afirmativo, indique o cargo desempenhado pelas PPEs e assinale, se aplicável, se há alguma

ligação ou associação com o Sesc/RN, incluindo seus principais administradores, diretores e/ou executivos da alta gestão.

- a) Empregado;
- b) Conselheiro, Proprietário ou acionista;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Gerente/Gestor
- e) Outra;
- f) Ligação ou associação com o Sesc/RN, incluindo seus principais administradores, diretores e/ou executivos da alta gestão
- g) Não possui

22. Algum membro da alta direção, sócio ou acionista, incluindo seus parentes, é ou foi agente político ou agente público?

- a) Sim
- b) Não

23. Algum integrante da Administração, o responsável direto pela negociação ou seus familiares (até terceiro grau) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou Cargo de Confiança na administração pública? Caso afirmativo, forneça as evidências documentais que suportem a sua afirmação.

- a) Sim
- b) Não

HISTÓRICO E SANÇÕES

24. Algum colaborador, membro da alta direção, sócio, acionista, agente ou terceiro que represente sua empresa já foi preso, acusado, investigado, processado ou condenado por fraude, corrupção, improbidade administrativa, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, crime contra a administração pública, crime ambiental, trabalho análogo ao de escravo, trabalho forçado ou infantil, estupro, assédio ou importunação sexual, ou por violação à legislação de proteção de dados pessoais, seja nacional ou estrangeira?

- a) Sim
- b) Não

25. Sua empresa, suas controladoras, subsidiárias, coligadas ou consorciadas foi alvo de acusações, investigações, processos ou condenações por fraude, corrupção, improbidade administrativa, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, crimes contra a administração pública ou ambientais, práticas de trabalho análogo ao de escravo, trabalho forçado ou infantil, ou por descumprimento de legislações de proteção de dados pessoais, tanto nacionais quanto estrangeiras?

- a) Sim
- b) Não

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

26. A sua empresa possui políticas, diretrizes ou procedimentos internos destinados à proteção de dados pessoais e privacidade, com foco na LGPD? Se afirmativo, forneça as evidências documentais que suportem a sua afirmação, ou, alternativamente, indique como podem ser acessadas no sítio eletrônico da sua empresa.

- a) Sim
- b) Não

27. A sua empresa disponibiliza um canal de comunicação para atendimento de demandas de titulares de dados pessoais que seja amplamente divulgado a todos os colaboradores e aberto ao público? Se afirmativo, forneça as evidências documentais que suportem a sua afirmação, ou, alternativamente, indique como podem ser acessadas no sítio eletrônico da sua empresa

- a) Sim
- b) Não

ANEXO IV
DOCUMENTO 6 – DECLARAÇÃO QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE
CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 001/2026

Declaro e atesto para os devidos fins ter respondido ao questionário “Due Diligence de Integridade do SESC – AR/RN” com informações verdadeiras, comprometendo-me a não omitir qualquer fato relevante relacionado. Reconheço que o exercício de práticas ilícitas ou inidôneas constitui causa suficiente para aplicação de penalidades, incluindo a rescisão contratual, bem como o impedimento de licitar ou contratar com o Sistema Fecomércio Sesc Senac RN.

Adicionalmente, declaro que a empresa ou entidade que represento:

Compromete-se a conduzir seus negócios com integridade e em conformidade com:

a) Leis, regulamentos e normas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.846/13 (Lei Brasileira Anticorrupção).

Não realiza, e adota medidas para prevenir e combater, atos de fraude, corrupção, desvios de conduta e qualquer forma de violação de direitos humanos, trabalho infantil ou análogo à escravidão.

Compromete-se a atuar com transparência e celeridade, abstendo-se de omissões ou dissimulações na prestação de informações solicitadas pelo Sistema Fecomércio RN, inclusive em diligências de avaliação de riscos ou controles realizadas pelo mesmo.

Não adota práticas que possam comprometer negativamente a imagem e reputação do Sistema Fecomércio RN.

Não se envolve, direta ou indiretamente, em ações relacionadas ao financiamento ao terrorismo, corrupção, lavagem de dinheiro ou tráfico de substâncias ilícitas, pessoas ou animais.

Compromete-se a reportar quaisquer atos de fraude e corrupção de que venha a ter conhecimento, utilizando o canal de denúncias disponibilizado pelo Sistema Fecomércio RN e/ou as autoridades competentes.

Compromete-se a comunicar imediatamente qualquer alteração no quadro societário que possa infringir as normas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao conflito de interesses nas contratações do Sesc, Senac e Fecomércio, em conformidade com o Acórdão 2007/2022 do Tribunal de Contas da União.

Para firmar esta autodeclaração, cito abaixo meu nome completo, CPF e E-mail.

Nome:

CPF:

E-mail:

Assinatura:

Data:

*Omitir declaração ou fazer declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, com pena de reclusão.

ANEXO V
DOCUMENTO 1 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 001/2026

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SESC-AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.591.097/0001-42 com sede à Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **GEDSON BEZERRA NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.828.214-** residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante denominado **REGISTRANTE**, e, do outro lado, a Empresa **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com endereço na Rua xxxxx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***xxx-**, Telefone: xxx, E-mail: xxx, residente e domiciliado (a) em xxx, doravante denominado (a) **REGISTRADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preço nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie e consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, SOB DEMANDA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO PRORROGAR, EM ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC-AR/RN**, conforme QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES na planilha descritiva, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2 O valor total ora pactuado é de R\$ xxx (xxx), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Und. de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, conforme previsto no do art. 45 da Resolução Sesc nº 1.593 de 2024.

2.1.1 Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

2.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

2.3 A presente ata poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

2.3.1 As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

2.3.2 As notas fiscais deverão ser emitidas para o CNPJ de cada unidade em que forem prestados os serviços, sob pena de não serem aceitas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRANTE

3.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidores designados para este fim;

3.3 Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela Empresa Registrada.

3.4 Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão.

3.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

3.6 Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na execução;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

4.1 Entregar os produtos na medida em que forem solicitados pelo Sesc AR/RN, seguindo os critérios de qualidade, artes e cores específicas para cada pedido.

4.2 Responsabilizar-se por todos e qualquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;

4.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

4.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6 Substituir os produtos com defeito ou confeccionados fora do estabelecido no Edital e seus Anexos **em até 03 (três) dias úteis**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

4.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização do Sesc AR/RN.

4.8 Informar imediatamente aos fiscais designados pelo Serviço Social do Comércio – Sesc a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa comprometer, dificultar ou impactar o regular cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, indicando, quando cabível, as medidas propostas para mitigação e regularização da situação.

4.9 Submeter-se à fiscalização do Serviço Social do Comércio – Sesc, permitindo o acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços e prestando, de forma tempestiva, todos os esclarecimentos, documentos e informações que venham a ser solicitados em relação ao objeto contratado.

4.10 Comunicar imediatamente ao Serviço Social do Comércio – Sesc qualquer alteração de endereço, dados bancários, representantes legais ou demais informações necessárias à adequada gestão contratual e ao recebimento de comunicações oficiais.

4.11 Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados ao Serviço Social do Comércio – Sesc ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa relacionada ao fornecimento do objeto e ao cumprimento das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) cumprir **rigorosamente** os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais de entrega, conforme abaixo:

Serviço Social do Comércio – Centro de Distribuição

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59031-150

Tel.: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h30 (Segunda à Quinta).

5.2 A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc e deverá ser feita em até **10 (dez) dias corridos**, a contar da emissão do pedido ao fornecedor - PAF, emitida pelo Setor de Compras, no qual discriminará a mercadoria, a quantidade, a data, o local, o prazo e o horário, autorizando a entrega.

5.3 O transporte, a carga e a descarga dos produtos ocorrerão por conta da registrada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc.

5.4 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, e, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da OC – ORDEM DE COMPRA, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.6 Os produtos deverão ser entregues tudo **rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I**, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.7 As especificações técnicas e de qualidade descritas no Anexo II, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8 Durante o recebimento, as matérias-primas e as embalagens serão submetidos à inspeção detalhada de funcionário do Sesc-AR/RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos, sendo observados os seguintes itens:

- a) Descrição completa do produto ofertado, a marca, o modelo, volume, tamanho, referência e demais dados técnicos;
- b) Integridade e higiene dos produtos e embalagens;
- c) Características específicas de cada produto.

5.9 Cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas no Anexo II do Termo de Referência, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

5.10 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**: para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição, em até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento provisório.

5.11 Os produtos apresentados estarão sujeitos à aceitação plena pelo SESC-AR/RN. Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição em no máximo **10 dias úteis**, sem nenhum ônus adicional. Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços quando for o caso, e na Lei.

5.12 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.13 A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa registrada, das sanções estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO, REAJUSTE E REPACUTAÇÃO

6.1 Opina-se pela manutenção exclusiva da possibilidade de aplicação do instituto do reequilíbrio econômico-financeiro para o ajuste dos valores registrados na presente Ata de Registro de Preços, observadas as hipóteses legais e regulamentares cabíveis, nos termos do art. 51 da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e atendidas as condições previstas no art. 42 da referida Resolução.

6.2 Em conformidade com o disposto no art. 50 da Resolução SESC nº 1.593/2024, os quantitativos inicialmente registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser acrescidos em até 50% (cinquenta por cento), mediante acordo formal entre as partes.

6.3 Todos os Pedidos de Compra expedidos pelo SESC RN anteriormente ao pedido de revisão pela Registrada deverão ser atendidos integralmente, sem quaisquer alterações de seus valores, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 Durante o período de análise do pedido de revisão, a emissão de Pedidos de Compra ficará suspensa.

6.5 O reajuste dos preços registrados somente poderá ser concedido após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta ajustada e adjudicada da Ata de Registro de Preços.

6.6 Na hipótese de concessão de reajuste, os preços registrados serão atualizados com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

6.6.1 Na hipótese de extinção, indisponibilidade ou impossibilidade de aplicação do índice previsto no item anterior, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo ou, na sua ausência, outro índice que melhor reflita a variação dos custos envolvidos, mediante justificativa técnica e aprovação do Serviço Social do Comércio – Sesc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, atestado pelo fiscal do contrato, contendo a discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como os dados bancários completos para crédito em conta corrente ou emissão de boleto bancário.

7.2 Nos casos em que a Nota Fiscal/Fatura não estiver acompanhada de boleto ou dos dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos necessários à realização do pagamento.

7.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá, ainda, estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal exigidas no respectivo edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.4 O não atendimento da solicitação referida no item anterior, no prazo a ser estabelecido pelo Sesc-AR/RN, poderá caracterizar inadimplemento das obrigações assumidas, ensejando a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, cumulativamente ou não com outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – ENCARGOS

8.1 Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto desta Ata, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Registrada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

8.2 No período de vigência da Ata deverá a Empresa Registrada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade ao Sesc-AR/RN.

8.3 As partes contratantes estão cientes e de acordo que a presente Ata não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o Sesc-AR/RN e a Empresa Registrada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pela Coordenadora Centro de Distribuição do Sesc AR/RN, sob responsabilidade de xxxxx Matrícula N° xxxxx, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, e de tudo dará ciência à Administração

9.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto desta Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências pactuadas por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.2 Por iniciativa do Sesc, o registro será cancelado quando:

10.2.1 O Registrado descumprir as condições assumidas na Ata;

10.2.2 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

10.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos.

10.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

10.3.1 Por decurso do prazo de vigência;

10.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

10.4. O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado e justificado, oriundo de caso fortuito ou força maior que inviabilize ou prejudique significativamente o cumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

11.2 Fica o Registrante autorizado a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da Registrada para o fim exclusivo de viabilizar a execução desta Ata de Registro de Preço, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

11.2.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Registrada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

11.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o Registrante identifique e entre em contato com os representantes da Registrada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

11.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

11.3 O Registrante é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.sesc.com.br.

11.4 O Registrante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

11.5 O Registrante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de

incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

11.6 Os representantes da Registrada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

11.7 Os representantes da Registrada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONFIDENCIALIDADE

12.1 Toda informação disponibilizada à Registrada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento regional do Sesc e/ou por outra entidade do serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc-AR/RN, nos termos da Resolução 1.593/2024, mediante prévia consulta ao Gerenciador.

13.2 Caberá ao Sesc RN, na condição de Gerenciador, a gestão da Ata de Registro de Preços.

13.3 O outro departamento da entidade e/ou entidade do serviço social autônomo que não participaram deste Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão consultar previamente o Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, desde que ocorra durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

13.4 A utilização desta Ata de Registro de Preços fica condicionada aos seguintes pressupostos:

13.4.1 Declaração prévia e expressa, ao Gerenciador, manifestando o interesse em aderir ao registro de preço e atestando o pleno conhecimento sobre o objeto, os quantitativos previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver(em) sido registrado(s) o(s) preço(s) e o prazo de vigência do registro.

13.4.2 Declaração expressa do fornecedor registrado, informando se aceita a adesão e que se compromete com o fornecimento dela decorrente, atestando ainda que a aceitação não comprometerá nem prejudicará as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Gerenciador, sendo então condição optativa do fornecedor por aceitar ou não a solicitação de Adesão ao processo.

13.4.3 Os quantitativos decorrentes das adesões não poderão ultrapassar, por aderente, 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

13.4.4 A contratação com o fornecedor deverá ser realizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.4.5 O fornecimento deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá comprometer a capacidade operacional do fornecedor, bem como as obrigações assumidas com o Gerenciador e aderentes anteriores.

13.4.6 Autorização expressa do Gerenciador.

13.5 Serão de inteira responsabilidade do aderente os atos relativos à fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor em decorrência da adesão, bem como a aplicação de eventuais penalidades, observados o contraditório e a ampla defesa, informando as ocorrências ao Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS

14.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Sesc-AR/RN, por meio do link <http://transparencia.rn.sesc.com.br/uploads/documento/21/434/20220720150032-codigo-deetica-sesc-rn.pdf>, a Contratada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

14.2 A Contratada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção a si aplicável.

14.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo desta Ata de Registro de Preços, ou de outra forma que não relacionada a esta Ata de Registro de Preços, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata de Registro de Preço sujeitará a Registrada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório e a ampla defesa, conforme abaixo:

15.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam

prejuízos significativos ao objeto da licitação;

15.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Registrada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Registrada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratante, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata.

15.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC, por prazo não superior a (dois) anos;

15.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

15.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.3 A critério do Registrante, as sanções dos subitem 15.1.1 e 15.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 15.1.2.

15.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea "f" do subitem 15.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto contratado.	3
3	Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos serviços solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução a Ata de Registro de Preço.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

15.5 Poderão ser retidas dos pagamentos à Registrada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

15.6 Após assinado da Ata de Registro de Preço, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Registrada, dará ao Contratante o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

15.7 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do Sesc-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ATESTAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1 Caberá ao chefe do setor competente do Sesc-AR/RN a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

18.1 Esta Ata de Registro de Preço fica vinculada ao Edital e anexos do Concorrência Sesc-AR/RN nº CC xxx/2026.

18.2 As condições de prestação de serviço, fornecimento do objeto e obrigações, encontram-se previstas no Termo de Referência, sendo esse, com todas as duas disposições, parte integrante desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Registrada deverá manter regularmente, durante a vigência desta Ata, as condições dos documentos de habilitação do Concorrência Sesc-AR/RN nº CC xxx/2026, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc- AR/RN.

19.2 A empresa registrada que consignou o menor preço se compromete a fornecer os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

19.3 Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas nesta Ata far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1 Fica eleito o foro da cidade do Natal/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, dos contratos e instrumentos equivalentes que represente o todo ou parte da contratação dos preços registrados.

Natal/RN,de.....de 2026

Diretor Regional
(Portaria AR-SESC/RN nº 071/2025 de 08/07/2025)

Representante Legal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/54E7-1102-FA92-E3E0> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 54E7-1102-FA92-E3E0



Hash do Documento

EA481A8C3F954D718475D7789B593481B2C71D1F590881A7AAB275D362492394

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2026 é(são) :

☒ Gedson Bezerra Nunes (Signatário) - 028.828.214-09 em 05/08/2026 09:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -5.824565009849096 Longitude: -35.21059976087151 Accuracy: 68

IP: 172.16.4.12

AC: AC Certisign RFB G5

